LEI Nº 4.854, DE 29 DE MAIO DE 2006

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA "FESTA DE NOSSA SENHORA DE LOURDES", PADROEIRA DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes decretou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no calendário oficial de eventos do Município de Conselheiro Lafaiete, a "Festa de Nossa Senhora de Lourdes", promovida anualmente nesta cidade, pela Paróquia de Nossa Senhora de Lourdes, entre os dias 02 e 11 de fevereiro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2006.

Dr. JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA BARROS
Prefeito Municipal

Dr. WELLINGTON JOSÉ MENEZES ALVES
PROCURADOR MUNICIPAL

Av. Pref. Dr. Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro - Fone: (31) 3769-2657 - Fax: 3769-2527
CEP: 36.400-000 - Conselheiro Lafaiete - MG - juridicocl@bol.com.br